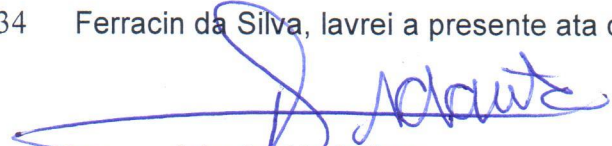
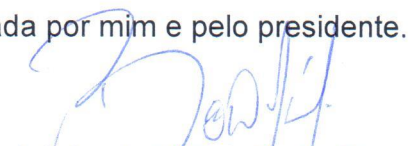


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E
ANGELINE SILVEIRA DERCI
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

1 Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta
2 minutos, nas dependências do Auditório Maria Cecília Ramires, nesta cidade de
3 Mandaguaçu, Estado do Paraná, com a presença dos conselheiros: Aduino Almir Braz,
4 Adalberto Wilian Ferracin da Silva, José Sérgio Righetti, Israel da Silva, Elton Aparecido
5 Mendes da Silva, Jurandir Clementino de Sá e Micheline Aparecida Jorge Bortoli Mariani,
6 quórum suficiente para sua instalação, foi realizada a reunião ordinária do Conselho
7 Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu, Estado do Paraná, órgão consultivo,
8 deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência,
9 sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município. O
10 presidente do Conselho Aduino Almir Braz fez uso da palavra para abrir os trabalhos
11 saudando os membros presentes. Em sua fala de abertura o presidente fez uma
12 apresentação acerca das pautas do dia, sendo elas: Aplicação de recursos do Fundo
13 Municipal de Meio Ambiente para aquisição de materiais, equipamentos e futura
14 contratação de prestação de serviço especializada, além, dos informes gerais. Na
15 sequência dos trabalhos, a fala foi repassada ao secretário do COMMAM, Adalberto
16 Ferracin, que apresentou aos demais conselheiros as demandas emanadas do
17 Departamento de Meio Ambiente do município. As demandas têm por objetivo promover o
18 monitoramento e fiscalização ambiental, da qualidade das águas, recuperação de áreas
19 verdes e implantação de sistema municipal de compostagem. Também foi apresentada a
20 necessidade de investimento no sistema municipal de coleta seletiva através de aporte
21 financeiro para compra de sacolas tipo BAG's. Foram apresentados ainda, orçamentos de
22 algumas das demandas expedidas. Após apreciação e análise dos documentos e das
23 solicitações por parte dos membros, o presidente do COMMAM abriu votação para decidir
24 sobre a aprovação dos investimentos a serem feitos via Fundo Municipal de Meio
25 Ambiente, sendo os mesmos, aprovados por unanimidade pelos conselheiros. Passando
26 para a pauta seguinte, foram repassados informes gerais aos membros, entre eles,
27 documentação referente a movimentação da conta do fundo, extratos bancários, valores
28 captados via repasses e autuações ambientais, atividades de educação ambiental e
29 atividade de campo realizada pela administração municipal, demonstrativo de desempenho
30 aferido na prestação de serviço de coleta, triagem e processamento de materiais
31 recicláveis executado pela Cooperativa de trabalho dos Recicladores de Mandaguaçu –
32 COREMAN. Não restando mais nenhuma pauta a ser tratada o senhor Aduino Almir Braz,
33 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e eu, Adalberto Wilian
34 Ferracin da Silva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente.


Aduino Almir Braz
Presidente


Adalberto Wilian F. da Silva
Secretário



ANEXO ÚNICO
Resolução COMMAM nº 002/2019

Aprova a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio de Ambiente – FMMA.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Capítulo III da Lei Municipal nº 1851/2013, de 17 de dezembro de 2013, e:

- Considerando a atribuição do Conselho Municipal de Meio Ambiente em administrar e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Considerando o Art.36 da lei 12.305/2010, que versa sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, em especial, do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Considerando a Constituição Federal em seu Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

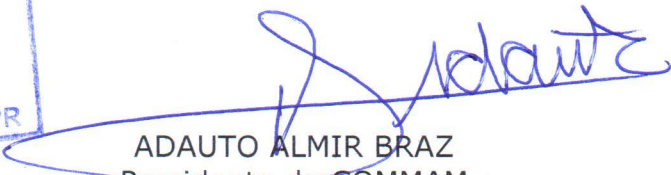
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade de recursos do fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.


ADAUTO ALMIR BRAZ
Presidente do COMMAM



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANDAGUAÇU - COMMAM
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 22.564.503/0001-22
Rua São Vicente, nº 330 – Centro – CEP: 87160-000.

ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E AÇÕES

DESPESA	OBJETO	RECURSO ESTIMADO (R\$)
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<ul style="list-style-type: none">– Serviços de manutenções e reparações de equipamentos e veículos;– Serviços técnicos especializados em análises laboratoriais.	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	<ul style="list-style-type: none">– Insumos para produção de mudas de árvores;– Insumos para o sistema municipal de compostagem;– Sacolas para coleta seletiva tipo BAG;– Peças de reposição automotiva.	35.000,00
	TOTAL	60.000,00

